



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 692/2023

Município de Salto do Jacuí/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Consultoria Tributária

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria Tributária para o município de Salto do Jacuí.

A contratação se faz necessária para o atendimento de novas demandas legais e auxílio em uma gestão dos tributos municipais mais eficiente e eficaz, não havendo outras contratações relacionadas ao assunto. A Contratação deverá ser realizada por Notória Especialização, com apresentação de atestados de capacidade técnica e comprovação de especialidades na área, devido a necessidade de o contratado ter domínio do campo do Direito Tributário Municipal para o desenvolvimento do trabalho, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Santana da Boa Vista, que está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto do presente estudo, tem natureza predominantemente intelectual, sendo este um serviço técnico especializado, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo necessário domínio do campo do Direito Tributário Municipal para o desenvolvimento do trabalho a ser contratado, onde deverão ser detalhados os tributos municipais, sua incidência, base de cálculo entre outros temas pertinentes a tributação municipal.



Descrição detalhada do serviço a ser contratado:

1. Fomentar programa de capacitação técnica dos funcionários envolvidos em:

- a. Direito Tributário Municipal;
- b. Tributos Municipais;
- c. Fiscalização (processo e procedimento fiscal);
- d. Cruzamento de dados;
- e. Análise de documentos para cruzamento de despesas e receita das empresas.

2. Fomentar a utilização de dados de convênios com órgãos públicos como:

- a. Receita Federal do Brasil;
- b. Programa de Integração Tributária - RS - PIT;
- c. Cruzamento de dados internos com fontes externas de portais de transparência e portal de dados abertos.

3. Auxiliar na regularização empresarial

- a. Orientar ações de regularização empresarial e integração com Junta Comercial.

4. Auxiliar na gestão do Simples Nacional

- a. Proceder a mapeamento detalhado das empresas optantes pelo simples e controle de faturamentos para indeferimento / deferimento de opção do simples;
- b. Baixa dos arquivos retorno de pagamentos DAFs;
- c. Controle de enquadramentos e estatísticas das empresas;
- d. Orientar em exclusão de MEIs;

5. Auxiliar na interpretação de dados de declarações acessórias

- a. Análise de declarações para todas as empresas com ISS na modalidade homologado;
- b. Orientar e auxiliar na implantação de mapas de apuração diferenciados para controle de ramos de atividades em face às suas especificidades.

6. Orientação no Procedimento fiscalizatório

- a. Regulamentação, capacitação e implantação do Processo Administrativo Fiscal;
- b. Auxílio na abertura de processo fiscal administrativo
 - i. Montagem de documentação de:
 1. Termo de abertura de fiscalização
 2. Notificação e intimação para entrega de documentos
 3. Protocolos de entrega e recebimento de documentos
 4. Levantamento fiscal (mapa e demonstrativo por competência)
 5. Notificação Preliminar
 6. Auto de Infração



7. Intimação de lavratura de Auto de Infração
- ii. Análise de estrutura de Impugnações e recursos administrativos de primeiro e segundo grau, auxílio na elaboração de Decisões e Acordãos.
 - iii. Emitir pareceres na área tributária de forma eletrônica sempre que for solicitado.

7. Analisar informações

- a. Proceder a cronograma de ação fiscalizatória de atividades cotidianas internas na administração para apuração de inconsistências.
- b. Criação de estatísticas e análise de variações.

8. Auxiliar na execução do Planejamento Estratégico Tributário Municipal.

- a. Mapear situações e criar o cronograma de atividades fiscais anual;
- b. Instituir métricas e controles para avaliação e divulgação de resultados fiscais;
- c. Dimensionar o tempo para trabalhos importantes e urgentes equilibradamente;
- d. Instrumentalizar o Processo Administrativo Fiscal rotineiro, especial, estimado e arbitrado;
- e. Criar controles gráficos com análise de casos e indicativos para ação de fiscalização;

9. Auxiliar na implantação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

- a. Mapear empresas que devem aderir a NFSe;
- b. Orientar empresas e servidores na adesão a NFSe;
- c. Organizar os controles das empresas e enquadramentos necessários ao correto funcionamento.

Os serviços contratados deverão ter início imediato após a assinatura do contrato e ser realizados através de **uma visita presencial mensal** nas dependências da Secretaria da Fazenda Municipal e atendimento ilimitado por telefone, WhatsApp, e-mail, ou outra forma de conexão eletrônica que preferir o Município durante todo o mês. As visitas deverão ser agendadas entre as partes com até uma semana de antecedência. Em acordo, as visitas poderão ocorrer em outros locais que não o da sede do cliente.

A Prefeitura Municipal deverá ter a sua disposição, até 7 (sete) horas diárias, não cumulativas, para a execução de reunião em data a ser aprazada em conjunto em cada uma das fases do serviço citado acima. Deverá ser disponibilizado à Prefeitura Municipal, o relatório de atendimento ao cliente onde conterà detalhadamente dos serviços executados e a data da execução dos mesmos.



A vigência do serviço a ser contratado será pelo período de seis meses, com pagamentos mensais, podendo ser prorrogado por igual período.

A Contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços o Fornecedor apresentou comprovação de que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do processo de inexigibilidade, bem como apresentou os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão de acordo com os termos dos Arts.155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizados os serviços descritos no item 3 deste estudo, pelo período previsto de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a realização do serviço a ser contratado referente a Consultoria Tributária, o fornecedor deverá ser uma empresa especializada no assunto, com entendimento e domínio no campo do Direito Tributário Municipal, para tanto não há como se fazer uma ampla pesquisa de mercado conforme o Art. 5º do Decreto Municipal 3.548/2023. Sendo assim, foi utilizado como parâmetro para esta pesquisa de mercado o Art. 7º § 2º do Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foi realizada pesquisa no Licitacon, a fim de encontrar Contratos com teor semelhante ao solicitado pelo Município de Santana da Boa Vista, conforme planilha em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"



Estima-se para a contratação almejada o valor total anual (12 meses) de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Sendo o valor pago em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Caso o Município venha a ter interesse em contratar outras visitas presenciais, além da visita mensal já prevista, fica fixado um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia adicional.

Foi utilizado como parâmetro para esta pesquisa de mercado o Art. 7º § 2º do Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Salto do Jacuí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foi realizada pesquisa no Licitacon, a fim de encontrar Contratos com teor semelhante ao solicitado pelo Município de Santana da Boa Vista, conforme planilha em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Consultoria Tributária, conforme as especificações contidas no item 3 do presente estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme o decreto nº 3.551/2023, sendo o agente público responsável, designado por portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Salto do Jacuí, 27 de março de 2023

DIÉSSICA TAÍS ADIERS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria Tributária para o município de Salto do Jacuí.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para o atendimento de novas demandas legais e auxílio em uma gestão dos tributos municipais mais eficiente e eficaz, não havendo outras contratações relacionadas ao assunto.

A Contratação será realizada por processo de Inexigibilidade com Notória Especialização, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde foram apresentados atestados de capacidade técnica e comprovação de especialidades na área do Direito Tributário, os quais se fazem necessários devido a necessidade de o contratado ter domínio do campo do Direito Tributário Municipal para o desenvolvimento do trabalho em questão.

Justifica-se a contratação devido aos servidores municipais que atuam na área de tributação, não terem um conhecimento técnico suficiente para o desenvolvimento do trabalho em questão, devido a não ser uma exigência para o cargo que se tenha formação na área.

A empresa a ser contratada atua na área de Consultoria Jurídica e Contábil, tendo em seu corpo técnico especialistas em Direito Tributário, sendo uma empresa reconhecida por sua notória especialização, com serviços prestados em diversos municípios, conforme atestados fornecidos pelas Prefeituras (em anexo).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Consultoria Tributária, conforme as especificações contidas no item 4 do presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto do presente Termo de Referência, tem natureza predominantemente intelectual, sendo este um serviço técnico especializado, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo necessário



domínio do campo do Direito Tributário Municipal para o desenvolvimento do trabalho a ser contratado, onde deverão ser detalhados os tributos municipais, sua incidência, base de cálculo entre outros temas pertinentes a tributação municipal. Descrição detalhada do serviço a ser contratado:

1. Fomentar programa de capacitação técnica dos funcionários envolvidos em:

- a. Direito Tributário Municipal;
- b. Tributos Municipais;
- c. Fiscalização (processo e procedimento fiscal);
- d. Cruzamento de dados;
- e. Análise de documentos para cruzamento de despesas e receita das empresas.

2. Fomentar a utilização de dados de convênios com órgãos públicos como:

- a. Receita Federal do Brasil;
- b. Programa de Integração Tributária - RS - PIT;
- c. Cruzamento de dados internos com fontes externas de portais de transparência e portal de dados abertos.

3. Auxiliar na regularização empresarial

- a. Orientar ações de regularização empresarial e integração com Junta Comercial.

4. Auxiliar na gestão do Simples Nacional

- a. Proceder a mapeamento detalhado das empresas optantes pelo simples e controle de faturamentos para indeferimento / deferimento de opção do simples;
- b. Baixa dos arquivos retorno de pagamentos DAFs;
- c. Controle de enquadramentos e estatísticas das empresas;
- d. Orientar em exclusão de MEIs;

5. Auxiliar na interpretação de dados de declarações acessórias

- a. Análise de declarações para todas as empresas com ISS na modalidade homologado;
- b. Orientar e auxiliar na implantação de mapas de apuração diferenciados para controle de ramos de atividades em face às suas especificidades.

6. Orientação no Procedimento fiscalizatório

- a. Regulamentação, capacitação e implantação do Processo Administrativo Fiscal;
- b. Auxílio na abertura de processo fiscal administrativo
 - i. Montagem de documentação de:
 1. Termo de abertura de fiscalização
 2. Notificação e intimação para entrega de documentos



3. Protocolos de entrega e recebimento de documentos
 4. Levantamento fiscal (mapa e demonstrativo por competência)
 5. Notificação Preliminar
 6. Auto de Infração
 7. Intimação de lavratura de Auto de Infração
- ii. Análise de estrutura de Impugnações e recursos administrativos de primeiro e segundo grau, auxílio na elaboração de Decisões e Acordãos.
- iii. Emitir pareceres na área tributária de forma eletrônica sempre que for solicitado.

7. Analisar informações

- a. Proceder a cronograma de ação fiscalizatória de atividades cotidianas internas na administração para apuração de inconsistências.
- b. Criação de estatísticas e análise de variações.

8. Auxiliar na execução do Planejamento Estratégico Tributário Municipal.

- a. Mapear situações e criar o cronograma de atividades fiscais anual;
- b. Instituir métricas e controles para avaliação e divulgação de resultados fiscais;
- c. Dimensionar o tempo para trabalhos importantes e urgentes equilibradamente;
- d. Instrumentalizar o Processo Administrativo Fiscal rotineiro, especial, estimado e arbitrado;
- e. Criar controles gráficos com análise de casos e indicativos para ação de fiscalização;

9. Auxiliar na implantação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

- a. Mapear empresas que devem aderir a NFSe;
- b. Orientar empresas e servidores na adesão a NFSe;
- c. Organizar os controles das empresas e enquadramentos necessários ao correto funcionamento.

Os serviços contratados deverão ter início imediato após a assinatura do contrato e ser realizados através de **uma visita presencial mensal** nas dependências da Secretaria da Fazenda Municipal e atendimento ilimitado por telefone, WhatsApp, e-mail, ou outra forma de conexão eletrônica que preferir o Município durante todo o mês. As visitas deverão ser agendadas entre as partes com até uma semana de antecedência. Em acordo, as visitas poderão ocorrer em outros locais que não o da sede do cliente.

A Prefeitura Municipal deverá ter a sua disposição, até 7 (sete) horas diárias, não cumulativas, para a execução de reunião em data a ser apazada em conjunto em cada uma das fases do serviço citado acima. Deverá ser disponibilizado à Prefeitura



PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Municipal, o relatório de atendimento ao cliente onde conterá detalhadamente dos serviços executados e a data da execução dos mesmos.

A vigência do serviço a ser contratado será pelo período de seis meses, com pagamentos mensais, podendo ser prorrogado por igual período.

A Contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços o Fornecedor apresentou comprovação de que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do processo de inexigibilidade, bem como apresentou os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão de acordo com os termos dos Arts.155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, atendendo a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.551/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá constar os serviços efetivamente prestados, contendo o atesto do servidor responsável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total a ser contratado anual (12 meses) será de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Sendo este valor pago em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) cada.

Caso o Município venha a ter interesse em contratar outras visitas presenciais, além da visita mensal já prevista, fica fixado um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia adicional.

Foi utilizado como parâmetro para esta pesquisa de mercado o Art. 7º § 2º do Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foi realizada pesquisa no Licitacon, a fim de encontrar Contratos com teor semelhante ao solicitado pelo Município de Santana da Boa Vista, conforme planilha em anexo.

Salto do Jacuí, 27 de março de 2023.


DIÉSSICA TAÍS ADIERS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA